



DET. Disponibilização em 06/06/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 02/2023

Em 30 de maio de 2023, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião do Gabinete da Direção-Geral, nas dependências do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Desfazimento de Bens, designada pela Presidência desta Corte, composta pelos servidores Gabriela de Meirelles Constante (titular), Fabiola Ferreira Oliveira (titular), Marcelo Martins Goulart (titular), Daniela Kirsch Koff (suplente) e Nicodemos de Brito Cardoso (suplente), objetivando proceder à análise das 30 (trinta) manifestações de interesse recebidas que se encontram relacionadas ao processo SEI nº 001694-0220/23-0, cujo objeto é a doação, em lotes, de equipamentos e outros bens inservíveis ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº 02/2023. Foi verificado que ao certame foi dada ampla publicidade. Apresentaram documentação de habilitação e/ou Manifestação de Interesse os seguintes órgãos e entidades:

Órgão ou Entidade
1º BPM - Porto Alegre/RS
Brigada Militar - CRPO Vale do Taquari - RS (ECC.12.000083842)
Associação Assistencial Exército de Cristo - GO
Associação Comunitária Dos Moradores do Cordão de Sapucaia do Sul - RS
Câmara Municipal de Charqueadas - RS
Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre
Centro Esportivo Cultural de Planaltina - DF
Centro Medianeira - RS
Centro Social Inovação Gileade - Belém/PA
Creche Cidadã - Planaltina/DF
Departamento Municipal de Educação e Desporto - Quinze de Novembro/RS
DMP/DAP Polícia Civil - RS (ECC.12.000094125)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Juventina Morena de Oliveira - Vacaria/RS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Passo Fundo
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião de Vila Laranjeira - Santo Cristo/RS
Empresa Pública de Trânsito de Viamão - RS
Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre - RS
Fundação Maçônica Estadual - Porto Alegre/RS
Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula - Sapucaia do Sul/RS
Guarda Civil Municipal de Alvorada - RS
Hospital Oswaldo Cruz de Horizontina - RS
Organização Assistencial Amor Sem Fronteira - DF

Organização Vida Viva - Planaltina/DF
Observatório Social do Brasil (OSBG) - Guaíba/RS
PACTOPOA - Porto Alegre RS
Prefeitura Municipal de Dona Francisca - RS
Prefeitura Municipal de Osório - RS
Prefeitura Municipal de Pelotas - RS
Prefeitura Municipal de Viamão - RS
Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bassano - RS

A Comissão, ao analisar a documentação de habilitação apresentada pelos órgãos elencados acima, decide **desabilitar**:

- Associação Assistencial Exército de Cristo - GO, uma vez que apresentou CNDs do FGTS vencida, portanto, não atendeu ao subitem 3.1.2., letra "h" do edital;
- Associação Comunitária Dos Moradores do Cordão de Sapucaia do Sul - RS, uma vez que não apresentou os documentos exigidos no subitem 3.1.2., letras "b", "d", "g" e "h".
- Brigada Militar - CRPO Vale do Taquari - RS (ECC.12.000083842), uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital;
- Câmara Municipal de Charqueadas - RS, uma vez que não apresentou o documento exigido no item 3.1.1., letra "b";
- Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre - RS, uma vez que não apresentou os documentos exigidos no subitem 3.1.2., letras "d", "e", "g", "h" e "i";
- Centro Medianeira - RS, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como os documentos exigidos no item 3.1.2., letras "b", "g", e "j";
- Centro Social Inovação Gileade - Belém/PA, uma vez que não apresentou nenhum dos documentos exigidos no item 3.1.2.;
- Creche Cidadã - Planaltina/DF, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como nenhum dos documentos exigidos no item 3.1.2.;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião de Vila Laranjeira - Santo Cristo/RS, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como nenhum dos documentos exigidos no item 3.1.2.;
- Organização Assistencial Amor Sem Fronteira - DF, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como os documentos exigidos no item 3.1.2., letras "i" e "j";
- Organização Vida Viva - Planaltina/DF, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como os documentos exigidos no item 3.1.2., letras "d", "g", "h" e "j";
- Prefeitura Municipal de Osório - RS, uma vez que os documentos não foram recebidos pela via estabelecida pelo edital.

Os demais solicitantes foram **habilitados**.

A seguir, a Comissão, ao examinar as manifestações de interesse apresentadas, em conformidade com as exigências previstas no item 4 do Edital, decide **classificar** os órgãos e entidades da seguinte forma:

Lote Doado	Órgão ou Entidade	Critério de Julgamento
1	EMEF Juventina Morena de Oliveira - Vacaria/RS	Item 4.1., 3º e 4.5.
2	Departamento Municipal de Educação e Desporto - Quinze de Novembro/RS	Item 4.1., 3º e 4.5.1.
3	Empresa Pública de Trânsito de Viamão - RS	Item 4.1., 4º e 4.5.1.
4	Guarda Civil Municipal - Alvorada/RS	Item 4.1., 4º e 4.5.1.
5	1º BPM - POA/RS	Item 4.1., 1º
6	Prefeitura Municipal de Viamão - RS	Item 4.1., 4º e 4.5.1.
7	Prefeitura Municipal de Dona Francisca - RS	Item 4.1., 4º e 4.5.1.
8	Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre - RS	Item 4.1., 4º e 4.5.2.
9	Hospital Oswaldo Cruz de Horizontina - RS	Item 4.1., 5º e 4.5.1.
10	Prefeitura Municipal de Pelotas - RS	Item 4.1., 4º e 4.5.1.
11	PACTOPOA - Porto Alegre RS	Item 4.1., 5º e 4.5.2.
12	Fundação Maçônica Educacional - POA RS	Item 4.1., 5º e 4.5.1.
13	DMP/DAP Polícia Civil RS - ECC.12.000094125	Item 4.1., 1º
14	Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula - Sapucaia do Sul RS	Item 4.1., 5º e 4.5.1.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão que se encontravam presentes.

GABRIELA DE MEIRELLES CONSTANTE

(titular)

FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA

(titular)

MARCELO MARTINS GOULART

(titular)

DANIELA KIRSCH KOFF

(suplente)

NICODEMOS DE BRITO CARDOSO

(suplente)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE MEIRELLES CONSTANTE, Assessor(a) da Direção Administrativa**, em 05/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICODEMOS DE BRITO CARDOSO, Assessor(a) da Direção Administrativa**, em 05/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA KIRSCH KOFF, Oficial de Controle Externo**, em 05/06/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 06/06/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS GOULART, Coordenador(a)**, em 06/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0256308** e o código CRC **52411CDB**.